



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

**EDITAL PREGÃO SRP N° 13/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23236.006267/2020-02)**

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, por meio da Coordenação de Compras e Licitação, sediado na AE 310 Sul, Avenida NS 10, esquina com Avenida LO 05, S/N, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-090, Palmas - TO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 10.024, de 20 de janeiro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **04/08/2020**

Horário: **9 horas, horário de Brasília**

Pregoeiro: **Marcos Lopes Galvão**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa através de REGISTRO DE PREÇOS, visando eventual aquisição de medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e materiais diversos para atender as necessidades do *Campus Campus* Palmas e demais *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 111 Itens e o critério de julgamento a ser adotado será do tipo menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, facultando-se ao licitante a participação nos itens que for de seu interesse.

1.3. Considerando que o material constante no Termo de Referência anexo do presente Edital já foi objeto do Pregão SRP 08/2020, com sessão realizada na data de 26 de junho de 2020 sendo que no referido pregão todos os Itens foram destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equivalentes e considerando ainda que, boa parte dos Itens restaram na situação de "Item deserto", a Administração decidiu por republicar o Edital somente com esses Itens, adotando as seguintes adequações:

a) Desagrupamento de todos os Itens outrora licitados em Lotes, sendo que na nova licitação serão licitados de forma avulsa; e

b) Abertura para ampla concorrência a todas as empresas interessadas, independente do porte, afastando a aplicabilidade do art. 6º e 8º do Decreto nº 8.538/2015 e por conseguinte amparando-se no art. 10 do referido Decreto, notadamente em seus incisos I e II.

1.4. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes no Termo de Referência deverão ser consideradas as do Termo de Referência deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.5.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.9. que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

7.28.1. por empresas brasileiras;

7.28.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.7.0.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2. Para aceitabilidade dos itens serão avaliados, minimamente, os aspectos e padrões estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

8.7.2.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

8.7.2.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.6. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.7. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.14. Critérios de Sustentabilidade:

9.15. Para atender os critérios de sustentabilidade será observado o contido no subitem 1.7. do Termo de Referência deste Edital.

9.16. Habilitação jurídica:

9.16.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.16.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.

9.16.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.16.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.16.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.16.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.17. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.18. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.18.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.18.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.18.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.18.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.18.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.19. Qualificação Econômico-Financeira

9.19.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e

apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

9.19.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

9.19.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.19.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.19.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.20. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.21. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5 (cinco) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.22. **Qualificação Técnica:**

9.22.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.22.2. As empresas deverão apresentar ainda a declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, com firma reconhecida em cartório ou administrativamente, conforme modelo disposto em Anexo do Edital.

9.23. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.24. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao.palmas@ifto.edu.br.

9.24.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.24.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.24.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.26. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.30. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em

algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.2.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.2.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.2.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.3. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a

fase do procedimento licitatório.

12.3.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. A Ata de Registro de Preços será assinada mediante cadastro externo do fornecedor no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data da convocação do Pregoeiro.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.

16.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/retirar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite/retirada da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.4. Antes do aceite/retirada da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, a contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços.

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

22.4.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo

419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.palmas@ifto.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço contido no preâmbulo do Edital.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (2) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

25.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e das 14h00min às 18h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.14.1. Termo de Referência;

25.14.2. ANEXO I - Ata de Registro de Preços;

25.14.3. ANEXO II - Modelo para Apresentação de Proposta; e

25.14.4. ANEXO III - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-ambiental.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO

Palmas, 29 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro, Diretora-Geral Substituta**, em 06/07/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027713** e o código CRC **91486F5E**.



Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10
Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000 - 3236-4023
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.006267/2020-02

SEI nº 1027713



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

PREGÃO SRP Nº 13/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.006267/2020-02)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e materiais diversos para atender as necessidades do *Campus* Palmas e demais *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações do objeto

1.2.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes abaixo, o licitante deverá considerar sempre a descrição do Termo de Referência e/ou contatar o pregoeiro.

1.2.2. A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo poderão ser solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Dipirona monoidratada - comprimido - 500 mg; Embalagem com 30 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	45	R\$ 23.74	R\$ 1.068,30
2	Dipirona sódica em gotas, frasco de 15ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Frasco	70	R\$ 7.84	R\$ 548,80
3	Omeprazol em cápsula ou comprimido 40mg - Embalagem contendo 28 cápsulas ou comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Frasco	15	R\$ 17.73	R\$ 265,95
4	Butilbrometo de escopolamina 10mg; Embalagem com 20 comprimidos. Prazo de validade de	Caixa	55	R\$ 14.42	R\$

4	70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	33	R\$ 14,43	793,65
5	Omeprazol em cápsulas ou comprimidos 20mg; Embalagem com 28 cápsulas ou comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	22	R\$ 24,90	R\$ 547,80
6	Captopril em comprimidos 25mg; Embalagem com 30 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
7	Hidróxido de magnésio 185mg + carbonato de cálcio 231,5mg + hidróxido de alumínio 178mg; Embalagem com 20 pastilhas. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	35	R\$ 11,70	R\$ 409,62
8	Cloridrato de meclizina 25mg; Embalagem com 15 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
9	Cloridrato de difenidramina 10mg + calamina 81,134mg + Cânfora 1mg - Creme 28g. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Unidade	30	R\$ 23,46	R\$ 703,80
10	Solução fisiológica 0,9%, Frasco 100 ml; Uso externo. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Unidade	475	R\$ 3,35	R\$ 1.591,25
11	Solução fisiológica 0,9%, Frasco 500 ml; Uso externo. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Unidade	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
12	Ácido mefenâmico 500mg; Embalagem com 24 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	160	R\$ 16,47	R\$ 2.635,20
13	Ibuprofeno 600mg; Embalagem com 30 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	75	R\$ 17,80	R\$ 1.335,00
14	Maleato de dexclorfeniramina 2mg; Embalagem com 20 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	65	R\$ 17,90	R\$ 1.163,00

15	Rifamicina SV sódica: 10 mg/ml; Forma: solução tópica (spray); Frasco com 20 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Frasco	72	R\$ 34,36	R\$ 2.473,92
16	Lonixinato de lisina, cloridrato de ciclobenzaprina - 125 mg + 5mg; Embalagem com 12 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	10	R\$ 37,57	R\$ 375,67
17	Aceclofenaco 100mg; Embalagem com 24 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	5	R\$ 36,56	R\$ 182,78
18	Xarope ambroxol 30mg/5m; Embalagem com 120ml + copo de medida. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Unidade	100	R\$ 17,06	R\$ 1.706,00
19	Soro glicosado 5%; Frasco de 500ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Unidade	40	R\$ 10,60	R\$ 424,00
20	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10mg; Embalagem com 20 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	40	R\$ 16,40	R\$ 656,00
21	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg + Dipirona sódica 333,4/ml gotas com 20ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Frasco	50	R\$ 12,77	R\$ 638,50
22	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado, cápsulas de 100mg; Embalagem contendo 12 cápsulas. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Unidade	45	R\$ 26,02	R\$ 1.170,75
23	Colagenase; Concentração: 1,2ui,g; Uso: pomada; Bisnaga 30g. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Bisnaga	61	R\$ 73,04	R\$ 4.455,44
24	Sulfadiazina de prata a 1% geleia; Bisnaga 30g. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Bisnaga	51	R\$ 27,17	R\$ 1.385,67
25	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geleia; Bisnaga 30g. Prazo de validade de 70% do prazo	Bisnaga	50	R\$ 16,56	R\$

25	total de validade do produto, no momento da entrega	Bisnaga	20	R\$ 10,00	828,00
26	Neomicina, composição: associada com bacitracina; Concentração: 5mg + 250ui,g; Tipo medicamento: pomada; Bisnaga 15g. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Bisnaga	103	R\$ 13,48	R\$ 1.388,44
27	Nimesulida, dosagem: 100mg; Embalagem com 12 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	216	R\$ 13,05	R\$ 2.818,80
28	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg; Embalagem com 20 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	185	R\$ 19,99	R\$ 3.698,15
29	Diclofenaco sódico 50mg+carisoprodol 205mg+paracetamol 300mg+cafeína 30mg; Embalagem com 20 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	175	R\$ 20,13	R\$ 3.522,75
30	Paracetamol 750mg; Embalagem com 20 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	230	R\$ 17,11	R\$ 3.935,30
31	Paracetamol 400 mg + Maleato de clorfenamina 4 mg + Cloridrato de fenilefrina 4 mg; Embalagem com 20 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	520	R\$ 17,75	R\$ 9.230,00
32	Ranitidina 150mg; Embalagem com 30 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	92	R\$ 17,25	R\$ 1.587,00
33	Hidróxido de alumínio; Concentração 61,4 mg/ml; Suspensão oral; Frasco de 240ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Frasco	100	R\$ 11,34	R\$ 1.134,00
34	Cloridrato de orfenadrina 25mg + dipirona sódica 300 mg + cafeína 50mg; Embalagem com 36 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	109	R\$ 20,47	R\$ 2.231,23
	Enalapril 10mq; Embalagem com 30				

35	comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	75	R\$ 14,05	R\$ 1.054,00
36	Losartana 50mg; Embalagem com 30 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	75	R\$ 6,65	R\$ 498,75
37	Metformina 850mg; Embalagem com 30 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	80	R\$ 9,28	R\$ 742,40
38	Cafeína 30mg+Cloridrato de fenilefrina 10mg+Maleato de dexclorfeniramina 1mg +Ácido acetilsalicílico 400mg; Embalagem com 200 comprimidos; Embalagem com 16 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	190	R\$ 32,24	R\$ 6.125,60
39	Salicilato de metila 4ml+terebentina 20ml+cânfora 4g+Mentol; 30g; Forma farmacêutica: pomada. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Bisnaga	105	R\$ 14,11	R\$ 1.481,55
40	Salicilato de metila + terebentina + cânfora + Mentol; Forma farmacêutica aerossol tópico; Frasco 120ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Frasco	160	R\$ 17,53	R\$ 2.804,80
41	Maleato de dexclorfeniramina 2mg; Embalagem com 20 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
42	Cetoconazol+betametasona+sulfato de neomicina; Embalagem de 30g; Pomada. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Bisnaga	45	R\$ 17,08	R\$ 768,60
43	Ácido mefenâmico 500mg; Embalagem com 24 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	55	R\$ 16,97	R\$ 933,35
44	Cloridrato de prometazina 25mg, Embalagem com 20 comprimidos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	45	R\$ 10,00	R\$ 450,00
45	Fenoterol gotas; Solução oral gotas 5 mg/ml (1mL = 20 gotas). Prazo de validade de 70% do prazo total de				R\$

45	validade do produto, no momento da entrega	Frasco	32	R\$ 8,95	285,76
46	Brometo de ipratrópio; Solução a 0,025% para inalação; Frasco com 20ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Frasco	24	R\$ 9,03	R\$ 216,72
47	Amoxicilina 500mg; Cápsula de 500mg; Embalagem contendo 21 cápsulas. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	70	R\$ 22,67	R\$ 1.586,90
48	Cefalexina 500mg; Embalagem contendo 10 comprimidos . Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	25	R\$ 55,79	R\$ 1.394,75
49	Solução alcoólica de clorexidina (0,5%); Frasco 1 litro	Frasco	41	R\$ 16,15	R\$ 662,15
50	Simeticona em gotas; Frasco 10ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Frasco	110	R\$ 4,22	R\$ 464,20
51	Bicarbonato de sódio, pó ; 100g; (Envelope/sachê/pote)	Sachê	130	R\$ 7,45	R\$ 968,50
52	Almotolia transparente com as seguintes especificações mínimas: Produto de uso médico-hospitalar; com graduação em alto relevo; Produto confeccionado em plástico ou similar; Capacidade para 250ml; Bico curvo para saída de solução; Material não reciclável; Atóxico; Fotossensível; Resistente a desinfecções, quedas; Com tampa e bico protetor acoplado ao frasco; Tampa rosqueável de perfeito encaixe impedindo o vazamento	Unidade	54	R\$ 4,76	R\$ 257,04
53	Cuba uso hospitalar; Material: aço inox; Formato: tipo rim; Capacidade: cerca de 700ml (26x12cm)	Unidade	47	R\$ 85,00	R\$ 3.995,00
54	Bandeja de aço inox de uso hospitalar; Medindo 30cmx20cmx4cm, sem tampa e sem alças; Com no mínimo um ano de garantia contra defeitos de fabricação	Unidade	31	R\$ 159,83	R\$ 4.954,73
55	Órtese para coluna vertebral; Modelo: colar cervical protetor de traqueostomia; Material: polímero; Tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro; Tamanho: médio	Unidade	12	R\$ 53,13	R\$ 637,56
56	Trena antropométrica com comprimento de 205cm; Trava na unidade de medição obtida com precisão; Intervalo de medição: 0 -	Unidade	22	R\$ 52,74	R\$

50	205cm (tolerância 3%); Gradação: 1mm; Dimensões: 70x22x65 mm (tolerância 10%)	Unidade	52	R\$ 32,74	1.687,68
57	Tiras para medir glicemia utilizando glicosímetro; Embalagem com 50 unidades. Observação: Material será utilizado em aparelhos da marca On Call Plus One Touch. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega	Caixa	92	R\$ 79,20	R\$ 7.286,40
58	Lanceta para coleta de sangue por punção digital; Sistema estéril e descartável, com invólucro protetor de plástico; Agulha de no mínimo 21 e no máximo 28G; Com protusão de no mínimo 1,5 e no máximo 2,0mm; Trifacetada e siliconada; Com retração automática da agulha; Com capa de esterilidade; Corpo de lancetador e gatilhos compostos por polipropileno. Embalagem com 200 lancetas	Caixa	60	R\$ 49,66	R\$ 2.979,60
59	Lençol descartável de papel; Rolo de 70cmx50m	Rolo	67	R\$ 16,47	R\$ 1.103,49
60	Babador, uso odontológico, impermeável descartável branco; Com frisos horizontais; Duas camadas (1 de papel e 1 de plástico); Tamanho 33x48cm; Embalagem com 100 unidades Referência: Similar ou de melhor qualidade Biodinâmi	Pacote	10	R\$ 17,40	R\$ 174,00
61	Avental hospitalar (jaleco); Material: TNT; Cor:branca; Componente: tiras para fixação; Característica adicional: manga longa com punho elástico; Embalagem com 10 unidades	Pacote	158	R\$ 29,52	R\$ 4.664,16
62	Abaixador língua; Material: madeira; Tipo: descartável; Comprimento:14cm,; Formato: tipo espátula; Largura: 1,50cm; Espessura: 2mm; Embalagem com 100 unidades	Pacote	31	R\$ 8,57	R\$ 265,67
63	Tira de poliéster transparente; - Utilizado para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho; - Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas - Medidas: 10mm X 120mm x 0,05mm; Embalagem com 50 unidades	Pacote	10	R\$ 7,63	R\$ 76,30
64	Kit de cimento forrador à base de hidróxido de cálcio, com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g	kit	10	R\$ 65,12	R\$ 651,20
	Restaurador fotopolimerizável para				

65	dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g, cor UD (Dentina Universal ou Opaco)	Seringa	10	R\$ 207,26	R\$ 2.072,60
66	Restaurador fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores; Seringa de 4g; Cor A3.5	Seringa	10	R\$ 207,26	R\$ 2.072,60
67	Restaurador fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores; Seringa de 4g; Cor A3	Seringa	10	R\$ 207,26	R\$ 2.072,60
68	Restaurador fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores; Seringa de 4g; Cor A2	Seringa	10	R\$ 207,26	R\$ 2.072,60
69	Restaurador fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores; Seringa de 4g; Cor A1	Seringa	10	R\$ 207,26	R\$ 2.072,60
70	Kit para restaurações intermediárias (provisórias) contendo: Cimento óxido de zinco pó frasco de 50g e líquido frasco de 20ml (composições do mesmo fabricante)	Kit	10	R\$ 124,34	R\$ 1,243,40
71	Condicionador dental; Ácido fosfórico a 37%; Uso odontológico; Frasco refil 10ml; (Apresentar registro na Anvisa)	Frasco	10	R\$ 6,52	R\$ 65,20
72	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente; Frasco de refil 6ml	Frasco	10	R\$ 169,63	R\$ 1.696,30
73	Tubo de pasta profilática 90g; Com flúor (creme dental)	Bisnaga	10	R\$ 12,23	R\$ 122,30
74	Água destilada para injeção; Aspecto físico: estéril e apirogênica; Frasco com 10ml; Embalagem com 200 ampolas	Caixa	21	R\$ 225,66	R\$ 4.738,86
75	Anestésico cloridrato de lidocaína 3% com norepinefrina ou fenilefrina, a 1:50.000, com 50 tubetes de 1,8ml	Caixa	12	R\$ 102,90	R\$ 1.234,80
76	Anestésico mepivacaína 2% com epinefrina, com 50 tubetes de cristal, de 1,8ml	Caixa	5	R\$ 160,30	R\$ 801,50
77	Anestésico cloridrato de prilocaína 3% com felipressina, com 50 tubetes de 1,8 ml	Caixa	5	R\$ 127,55	R\$ 637,75
78	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vaso-constritor, com 50 tubetes de 1,8ml	Caixa	5	R\$ 115,29	R\$ 576,45
	Sonda trato digestivo; Aplicação: soro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre: nº 16; Tamanho: longa; Comprimento:				

79	cerca 120cm; Conector: conector padrão com tampa; Componentes: ponta distal fechada; Com orifícios laterais; Esterilidade: estéril; Descartável; Embalagem: embalagem individual	Unidade	10	R\$ 14,29	R\$ 142,90
80	Sonda trato urinário; Modelo: foley; Material: borracha; Calibre:14 french; Vias: 2 vias; Conector: conectores padrão; Volume: com balão cerca 30ml; Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; Componentes: com orifícios laterais; Esterilidade: estéril; Descartável; Embalagem: embalagem individual	Unidade	10	R\$ 13,75	R\$ 137,50
81	Polifixo; Conector uso médico; Material: PVC; Cloreto de polivinila; Tipo: universal; Aplicação: conexão de acessos vasculares; Características adicionais: uso sem agulha; 2 vias; com CLAMP	Unidade	100	R\$ 5,53	R\$ 533,00
82	Absorvente higiênico íntimo normal; Descartável; Com canais laterais de modo a distribuir regularmente o fluxo ao longo do absorvente; Com abas protetoras; 3 linhas adesivas; Cobertura algodão acetinado e embalado individualmente; Componentes atóxicos; Não propensos a causar irritação em contato com a pele; Testado dermatologicamente; Com dados de identificação do produto; Marca do fabricante; Data de fabricação e prazo de validade; Fornecimento: Embalagem com 8 unidades	Pacote	605	R\$ 12,90	R\$ 7.804,50
83	Algodão hidrófilo; Apresentação rolete; Uso adulto; Cor branca; Características adicionais: Algodão rolo dental; Não estéril; Excelente absorção, isento de amido e cloro, 100% algodão; Embalagem com 100 unidades (Apresentar registro na Anvisa)	Pacote	103	R\$ 29,98	R\$ 3.087,94
84	Atadura crepom nº 10; 100% algodão cru; Tamanho 10cm x 180cm; Embalados individualmente; Bordas devidamente acabadas; Elasticidade adequada; Estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos; Fabricação não anterior à 6 (seis) meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega; Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade; Ficha técnica; Com cadastro/registo Anvisa/Ministério da Saúde	Rolo	557	R\$ 3,45	R\$ 1.921,65
	Atadura crepom nº 20; 100% algodão cru; Tamanho 20cm x				

85	180cm; Embalados individualmente; Bordas devidamente acabadas; Elasticidade adequada; Estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos; Fabricação não anterior a seis meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega; Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade; Ficha técnica; Com cadastro/registro Anvisa/Ministério da Saúde	Rolo	747	R\$ 5,86	R\$ 4.377,42
86	Compressa de gaze estéril; Compressa de gaze hidrófila estéril confeccionadas em 100% algodão; 13 fios tamanho 7,5x7,5cm; 5 dobras 8 camadas; Pacote com 10 unidades cada; Esterilizadas em oxido de etileno; Fabricação não anterior a seis meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega; Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; Com cadastro/registro Anvisa/Ministério da Saúde	Pacote	1457	R\$ 3,79	R\$ 5.522,03
87	Esparadrapo impermeável, Rolo de 10cmx4,5mt; Esparadrapo anti-alérgico na cor branca; Confeccionado em tecido a base de algodão 100% e resina acrílica; Enrolado em carretel e no tamanho de 10cm x 4,5m; Bordas serrilhadas; Fabricação não anterior a seis meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega; Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; Ficha técnica; Com cadastro/registro Anvisa/Ministério da Saúde	Rolo	122	R\$ 9,28	R\$ 1.132,16
88	Fita microporosa; Rolo 5cm x 4,5cm; Fita hipoalergênica microporosa em rolo; Em rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalogenico tamanho 5cm x 4,5cm; Cor transparente; Fabricação não anterior a seis meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega; Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; Ficha técnica; Com cadastro/registro Anvisa/Ministério da Saúde	Rolo	133	R\$ 4,94	R\$ 657,02
	Fita microporosa; Rolo				

89	10cmx10m; Fita hipoalergênica microporosa em rolo; Em rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico tamanho 10cmx10m; Cor transparente; Fabricação não anterior a seis meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega; Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; Ficha técnica; Com cadastro/registro Anvisa/Ministério da Saúde	Rolo	114	R\$ 9,00	R\$ 1.026,00
90	Curativo transparente estéril; 7,5x10cm; Com filme de poliuretano; Com cobertura transparente; Semipermeável que permita observação continuada do local da inserção e boa troca de vapor e umidade; Composto por 1 adesivo de absorção que proporcione barreira antimicrobiana e fixação do cateter; Adesivo hipoalergênico; Resistente a água; Esterelizado; Livre de latex; Embalado individualmente; Registro Anvisa/Ministério da Saúde	Unidade	847	R\$ 20,50	R\$ 17.363,50
91	Curativo transparente estéril 5x5cm; Com filme de poliuretano; Com cobertura transparente; Semipermeável que permita observação continuada do local da inserção e boa troca de vapor e umidade; Composto por 1 adesivo de absorção que proporcione barreira antimicrobiana e fixação do cateter; Adesivo hipoalergênico; Resistente a água; Esterelizado; Livre de latex; Embalado individualmente; Registro Anvisa/Ministério da Saúde	Unidade	667	R\$ 18,13	R\$ 12.092,71
92	Cateter periférico agulhado; Material cateter: Polímero radiopaco; Aplicação: venoso; Material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 16 GAU; Comprimento: cerca 30mm; Conector: conector padrão; Componentes: Câmara refluxo com filtro; Sistema segurança segundo NR/32; Tipo uso: Estéril; Descartável; Embalagem individual; Embalagem individual, constando dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; Caixa com 100 unidades	Caixa	3	R\$ 124,32	R\$ 372,96
	Cateter periférico agulhado; Modelo: jelco; Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; Material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 22 GAU; Comprimento: cerca 25mm; Conector: conector padrão; Componentes: câmara				

93	refluxo com filtro; Sistema segurança segundo NR/32; Tipo uso: estéril; Descartável; Embalagem individual, constando dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; Caixa com 100 unidades	Caixa	7	R\$ 98,69	R\$ 690,83
94	Cateter periférico; Aplicação: venoso; Modelo: escalpe; Material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 23 GAU; Componente adicional: com asa de fixação e tubo extensor; Conector: conector padrão com tampa; Com sistema segurança segundo NR/32; Tipo uso: estéril; Descartável; Embalagem individual, constando dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; Caixa com 100 unidades	Caixa	3	R\$ 157,26	R\$ 471,78
95	Cateter periférico; Modelo: jelco; Material cateter: Polímero radiopaco; Aplicação: venoso; Material agulha: Agulha aço inox, diâmetro: 24 GAU, comprimento cerca 20mm; Conector Padrão; Componentes: Câmara refluxo com filtro; Com sistema segurança segundo NR/32, Tipo uso: Estéril; Descartável; Embalagem individual constando dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	5	R\$ 161,37	R\$ 806,85
96	Cateter periférico; Aplicação: venoso; Modelo: escalpe; Material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 25 GAU; Componente adicional: com asa de fixação e tubo extensor; Conector: conector padrão com tampa; Tipo uso: estéril; Descartável; Embalagem individual, constando dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; Caixa com 100 unidades	Caixa	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
97	Cateter oxigenoterapia; Material tubo: plástico atóxico; Tipo: flexível; Ponta arredondada; Tipo óculos; Descartável; Esterilidade: estéril; Com adaptador para tubo de látex; Características adicionais: Embalagem individual, constando dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	54	R\$ 10,70	R\$ 577,80
98	Cateter oxigenoterapia; Material tubo: plástico atóxico; Siliconizado; Descartável; Estéril; Tamanho: nº 8; Características adicionais: embalagem individual, constando dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	54	R\$ 10,70	R\$ 577,80
99	Coletor de urina; Material: plástico; Com sistema fechado; Capacidade: cerca de 2000ml; Graduação de 100 em 100ml; Esterilidade: não estéril,	Unidade	50	R\$ 9,76	R\$

99	descartável; Apresentação em conformidade com a legislação atual vigente	Unidade	50	R\$ 9,76	488,00
100	Coletor de urina; Material: plástico; Com sistema aberto; capacidade: cerca de 2000ml; Graduação de 100 em 100ml; Esterilidade: não estéril, descartável; Apresentação em conformidade com a legislação atual vigente	Unidade	100	R\$ 7,32	R\$ 732,00
101	Equipo para infusão; Material: PVC cristal; Comprimento: mínimo 120cm; Câmara flexível com filtro ar; Com gotejador microgotas; Tipo pinça: regulador de fluxo; Conector luer com tampa; Característica adicional: fotossensível, estéril e descartável	Unidade	510	R\$ 5,33	R\$ 2.718,30
102	Equipo bomba infusora; Tipo: P; Nutrição enteral; Material: PVC cristal; Com câmara flexível sem filtro ar; Gotejador: gota padrão; Tipo pinça: regulador de fluxo; Com conector escalonado para sonda com tampa; Estéril, descartável; Tipo ponta: ponta rígida perfurante em cruz	Unidade	21	R\$ 33,80	R\$ 709,80
103	Talas para imobilização tamanho M (63x9cm) - Conjuntos de talas moldáveis em E.V.A, 100% impermeável; Confeccionada em tela aramada, moldável, dobrável e flexível; Com acabamento recoberto com borracha em E.V.A. Referência: Similar ou de melhor qualidade SAM® Splint	Unidade	18	R\$ 53,95	R\$ 971,10
104	Conjunto talas ortopédicas; Material: aramadas; Revestidas com espuma etilvinilacetato; Moldáveis; Quantidade peças: 4 peças; Características adicionais: Fixação com velcro, conjunto talas ortopédicas em material PVC; Tipo: infláveis; Tamanho padrão; Com válvula enchimento e bloqueio de ar; Tubo extensor; Com bolsa para transporte Referência: Similar ou de melhor qualidade SAM® Splint	Conjunto	14	R\$ 121,22	R\$ 1.697,08
105	Bolsa térmica; Aplicação: para gelo; Material: polímero flexível; Modelo: redonda; Diâmetro: cerca 15cm; Componentes: com tampa rosqueável	Unidade	115	R\$ 99,91	R\$ 11.489,65
106	Bolsa térmica; Aplicação: para calor; Material: borracha natural; Modelo: redonda; Capacidade: cerca 750ml; Componentes: com tampa rosqueável	Unidade	105	R\$ 99,12	R\$ 10.407,60
	Bolsa reservatório o2; Tipo:				

107	reutilizável; Ambu adulto; Componentes: Com reservatório de o2 suplementar e entrada de o2; Características adicionais: máscara transparente, autoclavável; Capacidade: 1,01	Unidade	48	R\$ 222,53	R\$ 10.681,44
108	Garrote para flebotomia; Tamanho único; Nas seguintes especificações: Confeccionado em borracha natural, látex; Com sistema de trava em plástico rígido tipo ABS ou PVC; Regulagem de tensão automática; Reutilizável; Produto com registro no Ministério da Saúde	Unidade	59	R\$ 15,59	R\$ 919,81
109	Garrote para flebotomia; Tamanho adulto; Nas seguintes especificações: Confeccionado em faixa elástica; Com sistema de trava em plástico rígido tipo ABS ou PVC; Regulagem de tensão automática; Reutilizável; Produto com registro no Ministério da Saúde	Unidade	30	R\$ 28,43	R\$ 852,90
110	Coletor para material perfurocortante em papelão; Capacidade 7 litros; Descrições Adicionais: Coletor revestido em papelão ondulado; Com sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; Trava de segurança; Dupla alça para transporte, para material com carga potencialmente infectante; Com registro no Ministério da Saúde	Unidade	315	R\$ 25,00	R\$ 7.875,00
111	Saco plástico lixo; Capacidade: 100l; Cor: branca; Largura: 75cm; Altura: 105cm; Características adicionais: leitoso, 7 micra; Símbolo de substância infectante; Aplicação: hospitalar; Embalagem com 100 unidades	Pacote	12	R\$ 51,00	R\$ 612,00
TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS					R\$

1.3. Da indicação de marca de referência e compatibilidade

1.3.1. Caso algum Item apresente a indicação de marca/fabricante como referência de compatibilidade essa tem por finalidade orientar os fornecedores sobre a necessidade destes materiais apresentarem conformidade com os modelos de equipamentos utilizados pelo IFTO, bem como para indicar o padrão mínimo de qualidade pretendido pelo contratante.

1.4. Da Pesquisa de Preços e dos Valores

1.4.1. Da Pesquisa de Preços:

1.4.1.1. O valor utilizado como referencial de preço máximo para os itens deste Termo de Referência foi definido com base nos parâmetros da Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que alterou a IN 05, de 27 de junho de 2014.

1.4.2. Dos Valores:

1.4.2.1. Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta

Licitação, foram definidos por meio da Coordenação de Compras e Licitação e pelos servidores Responsáveis pelo Planejamento e Acompanhamento da eventual aquisição, aplicando-se a média dos preços pesquisados para cada item que compõe o processo licitatório.

1.4.2.1.1. Aplicou-se como valor estimado determinado para os itens as médias de preços extraídas de aquisições registradas na Plataforma Painel de Preços por outros entes e órgãos públicos e ainda valores obtidos no mercado.

1.4.2.2. O valor total estimado para a eventual aquisição dos materiais que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 238.504,55 (Duzentos e trinta e oito mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

1.5. Da garantia

1.5.1. Quanto aos prazos de garantia, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos no Termo de Referência e nas especificações técnicas do fabricante, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor.

1.5.2. Para os itens que não apresentam indicação do prazo de garantia na sua descrição, a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

1.6. Da Qualificação do produto

1.6.1. Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

1.7. Dos critérios de Sustentabilidade

1.7.1. Os licitantes quando do envio das propostas deverão apresentar declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, com firma reconhecida em cartório ou administrativamente, conforme modelo disposto em anexo do Edital.

1.7.2. Os modelos dos bens do presente Termo de Referência que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), quando da aquisição, deverão estar classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), em consonância ao art. 3º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014.

1.7.3. Os materiais, quando couber, devem ser acondicionados em embalagens compostas por materiais recicláveis.

1.7.4. Os materiais, quando couber, devem atender ao disposto nas Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

1.7.5. Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010, será exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: " que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento".

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Justificativa do objeto

a) A aquisição requisitada na lista acima atenderá às necessidades do *Campus* Palmas e demais Unidades Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Tocantins e sua motivação consubstancia-se no atendimento às diversas demandas na área de saúde e tem por finalidade viabilizar a realização de atendimentos e assistência em favor dos educandos e profissionais que exercem as atividades na Instituição, sendo que referida assistência se dá por meio do setor de enfermagem, que conta com atendimento médico e odontológico.

b) Ressaltamos ainda que, a contratação pretendida contempla a necessidade de aquisição/reposição de medicamentos para o consumo imediato e aqueles que devem ficar em estoque no Centro de Saúde dos *campi*, logo, nota-se que os materiais solicitados reúnem as condições necessárias para atender a execução adequada desses serviços, e por assim ser, torna-se necessária a contratação, de modo a suprir as necessidades existentes e auxiliar na qualidade de vida da comunidade acadêmica e colaboradores.

2.2. Da justificativa da quantidade

2.2.1. Quanto à conexão entre o planejamento e a contratação aqui ansiada, importante esclarecer que na definição das quantidades são utilizadas ferramentas de cunho eminentemente de expertises de profissionais médicos e enfermeiros relacionados com riscos potenciais de incidentes e eventual mal súbito. Circunstâncias logísticas, ambientais e até mesmo ações previstas no âmbito do IFTO, a exemplo cita-se os Jogos Internos - JIFTO, que normalmente demanda medicamentos e insumos para *kits* de primeiros socorros, foram considerados na fixação das quantidades previstas.

2.2.2. Quanto à conexão entre o planejamento e a contratação aqui ansiada, importante esclarecer que na definição das quantidades são utilizadas ferramentas de cunho eminentemente de expertises de profissionais médicos e enfermeiros relacionados com riscos potenciais de incidentes e eventual mal súbito. Circunstâncias logísticas, ambientais e até mesmo ações previstas no âmbito do IFTO, a exemplo cita-se os Jogos Internos - JIFTO, que normalmente demanda medicamentos e insumos para *kits* de primeiros socorros, foram considerados na fixação das quantidades previstas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser efetivamente empenhado, frente a questão orçamentaria da Instituição, bem como o disposto, respectivamente, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

4.2. O prazo de entrega dos bens, informado pelo requisitante, é de 30 (trinta) dias contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

4.3. As entregas serão agendadas conforme a conveniência do IFTO, estando o fornecedor ciente de que poderão ser empenhados quantitativos

em períodos diferentes dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

4.4. Os materiais deverão ser entregues nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nas quantidades e endereços informados no ENCARTE A deste Termo de Referência.

4.5. A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser realizada em horários posteriormente definidos junto a Unidade gerenciadora/participante, podendo inclusive ser indicado quando do envio da Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, podendo ainda, a critério do IFTO, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais para a Contratante.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a Instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos

assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.8. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5.9. Nota explicativa: Considerando o disposto no art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1.Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao

SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------------------	--

11. DO REAJUSTE

11.1.Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1.Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

13.1.2.ensejar o retardamento da execução do objeto.

13.1.3.fraudar na execução do contrato.

13.1.4.comportar-se de modo inidôneo.

13.1.5.cometer fraude fiscal.

13.1.6.não manter a proposta.

13.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1.advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

13.2.2.multa moratória de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.3.multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.2.4.em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.2.5.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.2.6.impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.2.6.1.a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3.As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.3.1.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.2.Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.3.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.4.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1Este Termo de Referência foi elaborado com as informações repassadas pelos servidores responsáveis pelo Planejamento e Acompanhamento da eventual aquisição e ainda pelas Unidades do IFTO participantes, conforme consta nos autos, sob orientação da Coordenação de Compras e Licitação do *Campus* Palmas, do IFTO.

Palmas, 6 de julho de 2020.

Equipe Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Felipe Schulien Spindler
Matrícula Siape nº 1845931

Clodes Santos Filho
Matrícula Siape nº 2135222

Motivação: O presente termo está em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, bem como com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias e suficientes de caracterização para seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e materiais diversos para atender as necessidades do *Campus* Palmas e demais *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Aprovado por:

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Diretora-geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro, Diretora-Geral Substituta**, em 06/07/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027710** e o código CRC **E618C8C4**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.006267/2020-02

SEI nº 1027710



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2020

ENCARTE "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E QUANTIDADE DOS ITENS INDIVIDUALIZADOS POR UNIDADE GERENCIADORA E UNIDADES PARTICIPANTES

UOs materiais deverão ser entregue nos seguintes endereços:

Itens da Unidade Gerenciadora Campus Palmas, do IFTO: Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.021-090. TEL: (63) 3236-4002/4000;

Itens da Unidade Participante Campus Araguaína, do IFTO: Rua Paraguai, nº 01, Quadra 56, Araguaína - TO, CEP 77.827-050, Setor Simba. TEL: (63) 3414-0446;

Itens da Unidade Participante Campus Araguatins, do IFTO: Povoado Santa Tereza Km 05, Zona Rural, Araguatins - TO, CEP 77.950-000. TEL: (63) 3474-4837/4806;

Itens da Unidade Participante Campus Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO: Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, CEP: 77.020-450 Palmas / TO. TEL: (63) 3229-2208/2200;

Itens da Unidade Participante Campus Avançado Lagoa da Confusão, do IFTO: Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, CEP: 77.020-450 Palmas / TO. TEL: (63) 3229-2208/2200;

Itens da Unidade Participante Campus Avançado Pedro Afonso, do IFTO: Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, CEP: 77.020-450 Palmas / TO. TEL: (63) 3229-2208/2200;

Itens da Unidade Participante Campus Dianópolis, do IFTO: Rodovia TO 040, KM 349, LOTE 01, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis - TO, CEP 77.300-000. TEL: (63) 99947-3511;

Itens da Unidade Participante Campus Colinas do Tocantins, do IFTO: Avenida Bernardo Sayão S/N - Chácara Raio de Sol - Lote 29B - Setor Zona Rural - Colinas do Tocantins - TO - CEP 77.760-000. TEL: (63) 99972-2908;

Itens da Unidade Participante Campus Gurupi, do IFTO: Alameda Madri nº 545, Jardim Sevilha, CEP 77.410-470. TEL: (63) 3311-5400/5410;

Itens da Unidade Participante Campus Paraíso do Tocantins, do IFTO: Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.021-090. TEL: (63) 3236-4002/4000;

Itens da Unidade Participante Campus Porto Nacional, do IFTO: Avenida Tocantina, SN, Jardim América, Porto Nacional - TO, CEP 77.500-000. TEL: (63) 3363-9700/9704.

Item	Especificação do Material	Unidade	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas do Tocantins	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
1	Dipirona monodratada - comprimido - 500 mg; Embalagem com 30 comprimidos	Caixa	5	-	30	-	-	-	-	-	-	10	-	-	45
2	Dipirona sódica em gotas, frasco de 15ml	Frasco	5	5	40	-	-	-	-	10	-	10	-	-	70
3	Omeprazol em cápsula ou comprimido 40mg - Embalagem contendo 28 cápsulas ou comprimidos	Frasco	5	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	15
4	Butilbrometo de escopolamina 10mg; Embalagem com 20 comprimidos	Caixa	5	-	20	-	-	-	-	-	-	30	-	-	55
5	Omeprazol em cápsulas ou comprimidos 20mg; Embalagem com 28 cápsulas ou comprimidos	Caixa	5	-	12	-	-	-	-	-	-	5	-	-	22
6	Captopril em comprimidos 25mg; Embalagem com 30 comprimidos	Caixa	5	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	10
7	Hidróxido de magnésio 185mg + carbonato de cálcio 231,5mg + hidróxido de alumínio 178mg; Embalagem com 20 pastilhas	Caixa	20	-	-	-	-	-	-	5	-	10	-	-	35
8	Cloridrato de meclizina 25mg; Embalagem com 15 comprimidos	Caixa	10	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	30
9	Cloridrato de difenidramina 10mg + calamina 81,134mg + Cânfora 1mg - Creme 28g	Unidade	10	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	30
10	Solução fisiológica 0,9%, Frasco 100 ml; Uso externo	Unidade	50	300	-	-	5	-	10	-	-	60	50	-	475
11	Solução fisiológica 0,9%, Frasco 500 ml; Uso externo	Unidade	-	150	-	-	-	-	10	150	-	10	30	-	350
12	Ácido mefenâmico 500mg; Embalagem com 24 comprimidos	Caixa	10	-	100	-	-	-	-	-	-	50	-	-	160
13	Ibuprofeno 600mg; Embalagem com 30 comprimidos	Caixa	5	-	40	-	-	-	-	-	-	30	-	-	75
14	Maleato de dexclorfeniramina 2mg; Embalagem com 20 comprimidos	Caixa	15	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65
15	Rifamicina SV sódica: 10 mg/ml; Forma: solução tópica (spray); Frasco com 20 ml	Frasco	5	-	20	-	2	-	10	20	-	10	5	-	72
16	Lonixinato de lisina, cloridrato de ciclobenzaprina - 125 mg + 5mg; Embalagem com 12 comprimidos	Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	10
17	Aceclofenaco 100mg; Embalagem com 24 comprimidos	Caixa	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
18	Xarope ambroxol 30mg/5m; Embalagem com 120ml + copo de medida	Unidade	10	-	60	-	-	-	-	-	-	30	-	-	100
19	Soro glicosado 5%; Frasco de 500ml	Unidade	-	30	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	40
20	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10mg; Embalagem com 20 comprimidos	Caixa	10	-	20	-	-	-	-	-	-	10	-	-	40
21	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg + Dipirona sódica 333,4/ml gotas com 20ml	Frasco	10	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50
22	Saccharomyces boulardii 17 biofilizado, cápsulas de 100mg; Embalagem contendo 12 cápsulas	Unidade	10	-	30	-	-	-	-	-	-	5	-	-	45
23	Colagenase; Concentração: 1,2u/g; Uso: pomada; Bisnaga 30g	Bisnaga	-	5	10	-	-	-	1	20	-	15	10	-	61
24	Sulfadiazina de prata a 1%	Bisnaga	-	5	15	-	-	-	1	20	-	15	10	-	61

24	geleia; Bisnaga 30g	Bisnaga	-	3	15	-	-	-	1	20	-	3	3	-	31
25	Lidocaina cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geleia; Bisnaga 30g	Bisnaga	-	-	25	-	-	-	-	20	-	5	-	-	50
26	Neomicina, composição: associada com bacitracina; Concentração: 5mg + 250Uig; Tipo medicamento: pomada; Bisnaga 15g	Bisnaga	20	-	32	-	1	-	5	20	-	10	15	-	103
27	Nimesulida, dosagem: 100mg; Embalagem com 12 comprimidos	Caixa	10	5	160	-	1	-	-	-	-	40	-	-	216
28	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg; Embalagem com 20 comprimidos	Caixa	60	-	100	-	-	-	-	-	-	25	-	-	185
29	Diclofenaco sódico 50mg+carisoprodol 205mg+paracetamol 300mg+cafeína 30mg; Embalagem com 20 comprimidos	Caixa	60	-	100	-	-	-	-	-	-	15	-	-	175
30	Paracetamol 750mg; Embalagem com 20 comprimidos	Caixa	50	-	120	-	-	-	-	10	-	50	-	-	230
31	Paracetamol 400 mg + Maleato de clorfenamina 4 mg + Cloridrato de fenilefrina 4 mg; Embalagem com 20 comprimidos	Caixa	70	-	400	-	-	-	-	-	-	50	-	-	520
32	Ranitidina 150mg; Embalagem com 30 comprimidos	Caixa	10	-	67	-	-	-	-	-	-	15	-	-	92
33	Hidróxido de alumínio; Concentração: 61,4 mg/ml; Suspensão oral; Frasco de 240ml	Frasco	10	-	40	-	-	-	-	10	-	40	-	-	100
34	Cloridrato de orfenadrina 25mg + dipirona sódica 300 mg + cafeína 50mg; Embalagem com 36 comprimidos	Caixa	40	-	67	-	-	-	-	-	-	2	-	-	109
35	Enalapril 10mg; Embalagem com 30 comprimidos	Caixa	10	-	60	-	-	-	-	-	-	5	-	-	75
36	Losartana 50mg; Embalagem com 30 comprimidos	Caixa	10	-	60	-	-	-	-	-	-	5	-	-	75
37	Metformina 850mg; Embalagem com 30 comprimidos	Caixa	10	-	60	-	-	-	-	-	-	10	-	-	80
38	Cafeína 30mg+Cloridrato de fenilefrina 10mg+Maleato de dexclorfeniramina 1mg +Ácido acetilsalicílico 400mg; Embalagem com 200 comprimidos; Embalagem com 16 comprimidos	Caixa	40	-	125	-	-	-	-	-	-	25	-	-	190
39	Salicilato de metila 4ml+terebentina 20ml+cânfora 4g+Mentol; 30g; Forma farmacêutica: pomada	Bisnaga	10	-	60	-	5	-	5	5	-	20	-	-	105
40	Salicilato de metila + terebentina + cânfora + Mentol; Forma farmacêutica aerossol tópico; Frasco 120ml	Frasco	10	-	80	-	10	-	20	10	-	30	-	-	160
41	Maleato de dexclorfeniramina 2mg; Embalagem com 20 comprimidos	Caixa	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	20
42	Cetoconazol+betametasona+sulfato de neomicina; Embalagem de 30g; Pomada	Bisnaga	5	-	30	-	-	-	-	-	-	10	-	-	45
43	Ácido mefenâmico 500mg; Embalagem com 24 comprimidos	Caixa	5	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	55
44	Cloridrato de prometazina 25mg; Embalagem com 20 comprimidos	Caixa	10	-	20	-	-	-	-	-	-	15	-	-	45
45	Fenoterol gotas; Solução oral gotas 5 mg/ml (1mL = 20 gotas)	Frasco	10	-	20	-	-	-	-	-	-	2	-	-	32
46	Brometo de ipratrópio; Solução a 0,025% para inalação; Frasco com 20ml	Frasco	-	-	20	-	-	-	-	-	-	4	-	-	24
47	Amoxicilina 500mg; Cápsula de 500mg; Embalagem contendo 21 cápsulas	Caixa	10	-	50	-	-	-	-	-	-	10	-	-	70
48	Cefalexina 500mg; Embalagem contendo 10 comprimidos	Caixa	05	-	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	25
49	Solução alcoólica de clorexidina (0,5%); Frasco 1 litro	Frasco	-	10	8	-	-	-	20	-	-	2	1	-	41
50	Simeticona em gotas; Frasco 10ml	Frasco	-	-	60	-	-	-	-	-	-	50	-	-	110
51	Bicarbonato de sódio, pó : 100g; (Envelope/sachê/pote)	Sachê	-	-	-	50	-	50	10	20	-	-	-	-	130
52	Almotolia transparente com as seguintes especificações mínimas: Produto de uso médico-hospitalar; com graduação em alto relevo; Produto confeccionado em plástico ou similar; Capacidade para 250ml; Bico curvo para saída de solução; Material não reciclável; Atóxico; Fotosensível; Resistente a desinfecções, quedas; Com tampa e bico protetor acoplado ao frasco; Tampa rosqueável de perfeito encaixe impedindo o vazamento	Unidade	-	30	4	-	10	-	-	10	-	-	-	-	54
53	Cuba uso hospitalar; Material: aço inox; Formato: tipo rim; Capacidade: cerca de 700ml (26x12cm)	Unidade	5	20	-	-	10	-	2	2	6	2	-	-	47
54	Bandeja de aço inox de uso hospitalar; Medindo 30cmx20cmx4cm, sem tampa e sem aças; Com no mínimo um ano de garantia contra defeitos de fabricação	Unidade	5	10	-	-	10	-	2	2	-	2	-	-	31
55	Órtese para coluna vertebral; Modelo: colar cervical protetor de traqueostomia; Material: polímero; Tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro; Tamanho: médio	Unidade	5	5	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	12
56	Trena antropométrica com comprimento de 205cm; Trava na unidade de medição obtida com precisão; Intervalo de medição: 0 - 205cm (tolerância 3%); Graduação: 1mm; Dimensões: 70x22x65 mm (tolerância 10%)	Unidade	2	20	-	2	2	-	1	2	-	3	-	-	32
57	Tiras para medir glicemia utilizando glicosímetro; Embalagem com 50 unidades. Observação: Material será utilizado em aparelhos da marca On Call Plus One Touch	Caixa	6	30	10	-	6	6	6	10	6	6	6	-	92
58	Lanceta para coleta de sangue por punção digital; Sistema estéril e descartável, com invólucro protetor de plástico; Agulha de no mínimo 21 e no máximo 28G; Com protusão de no mínimo 1,5 e no máximo 2,0mm; Trifacetada e siliconada; Com retração automática da agulha; Com capa de esterilidade; Corpo de lancetador e gatilhos compostos por polipropileno. Embalagem com 200 lancetas	Caixa	5	30	10	-	1	-	3	5	-	1	5	-	60
59	Lençol descartável de papel; Rolo de 70cmx50m	Rolo	20	20	-	-	5	-	-	4	10	5	3	-	67
60	Babador, uso odontológico, impermeável descartável branco; Com frisos horizontais; Duas camadas (1 de papel e 1 de plástico); Tamanho 33x48cm; Embalagem com 100 unidades Referência: Similar ou de melhor qualidade Biodinami	Pacote	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
	Avental hospitalar (jaleco); Material: TNT; Cor:branca; Componente: tiras														

61	para fixação; Característica adicional: manga longa com punho elástico; Embalagem com 10 unidades	Pacote	10	100	-	-	-	-	10	-	5	3	30	-	158
62	Abaixador língua; Material: madeira; Tipo: descartável; Comprimento: 14cm; Formato: tipo espátula; Largura: 1,50cm; Espessura: 2mm; Embalagem com 100 unidades	Pacote	10	10	5	-	-	-	1	3	-	2	-	-	31
63	Tira de poliéster transparente; - Utilizado para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho; - Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas - Medidas: 10mm X 120mm x 0,05mm; Embalagem com 50 unidades	Pacote	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
64	Kit de cimento forrador à base de hidróxido de cálcio, com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g	kit	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
65	Restaurador fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores; seringa de 4g, cor UD (Dentina Universal ou Opaco)	Seringa	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
66	Restaurador fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores; Seringa de 4g; Cor A3,5	Seringa	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
67	Restaurador fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores; Seringa de 4g; Cor A3	Seringa	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
68	Restaurador fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores; Seringa de 4g; Cor A2	Seringa	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
69	Restaurador fotopolimerizável para dentes anteriores e posteriores; Seringa de 4g; Cor A1	Seringa	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
70	Kit para restaurações intermediárias (provisórias) contendo: Cimento óxido de zinco pó frasco de 50g e líquido frasco de 20ml (composições do mesmo fabricante)	Kit	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
71	Condicionador dental; Ácido fosfórico a 37%; Uso odontológico; Frasco refil 10ml; (Apresentar registro na Anvisa)	Frasco	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
72	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente; Frasco de refil 6ml	Frasco	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
73	Tubo de pasta profilática 90g; Com flúor (creme dental)	Bisnaga	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
74	Água destilada para injeção; Aspecto físico: estéril e apirrogênica; Frasco com 10ml; Embalagem com 200 ampolas	Caixa	-	20	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	21
75	Anestésico cloridrato de lidocaína 3% com norepinefrina ou fenilefrina, a 1:50.000, com 50 tubetes de 1,8ml	Caixa	10	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	12
76	Anestésico mepivacaína 2% com epinefrina, com 50 tubetes de cristal, de 1,8ml	Caixa	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
77	Anestésico cloridrato de prilocaína 3% com felipressina, com 50 tubetes de 1,8 ml	Caixa	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
78	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vaso-constritor, com 50 tubetes de 1,8ml	Caixa	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
79	Sonda trato digestivo; Aplicação: soro ou nasogástrica; Modelo: levine; Material: PVC; Calibre: nº 16; Tamanho: longa; Comprimento: cerca 120cm; Conector: conector padrão com tampa; Componentes: ponta distal fechada; Com orifícios laterais; Esterilidade: estéril; Descartável; Embalagem: embalagem individual	Unidade	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
80	Sonda trato urinário; Modelo: foley; Material: borracha; Calibre: 14 french; Vias: 2 vias; Conector: conectores padrão; Volume: com balão cerca 30ml; Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada; Componentes: com orifícios laterais; Esterilidade: estéril; Descartável; Embalagem: embalagem individual	Unidade	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
81	Polifixo; Conector uso médico; Material: PVC; Cloreto de polivinila; Tipo: universal; Aplicação: conexão de acessos vasculares; Características adicionais: uso sem agulha; 2 vias; com CLAMP	Unidade	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
82	Absorvente higiênico íntimo normal; Descartável; Com canais laterais de modo a distribuir regularmente o fluxo ao longo do absorvente; Com abas protetoras; 3 linhas adesivas; Cobertura algodão acetinado e embalado individualmente; Componentes atóxicos; Não propensos a causar irritação em contato com a pele; Testado dermatologicamente; Com dados de identificação do produto; Marca do fabricante; Data de fabricação e prazo de validade; Fornecimento: Embalagem com 8 unidades	Pacote	50	-	100	10	10	100	5	100	-	200	30	-	605
83	Algodão hidrófilo; Apresentação rolete; Uso adulto; Cor branca; Características adicionais: Algodão rolo dental; Não estéril; Excelente absorção, isento de amido e cloro, 100% algodão; Embalagem com 100 unidades (Apresentar registro na Anvisa)	Pacote	50	10	-	20	2	-	5	2	10	2	2	-	103
84	Atadura crepom nº 10; 100% algodão cru; Tamanho 10cm x 180cm; Embalados individualmente; Bordas devidamente acabadas; Elasticidade adequada; Estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos; Fabricação não anterior a 6 (seis) meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega; Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade; Ficha técnica; Com cadastro/registo Anvisa/Ministério da Saúde	Rolo	100	100	-	5	2	-	50	200	-	40	60	-	557
85	Atadura crepom nº 20; 100% algodão cru; Tamanho 20cm x 180cm; Embalados individualmente; Bordas devidamente acabadas; Elasticidade adequada; Estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos; Fabricação não anterior a seis meses da data de	Rolo	100	100	-	5	2	-	50	200	-	40	60	-	557

85	entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega; Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade; Ficha técnica; Com cadastro/registro Anvisa/Ministério da Saúde	Rolo	100	100	200	5	2	-	50	200	20	50	40	-	747
86	Compressa de gaze estéril; Confeccionadas em 100% algodão; 13 fios tamanho 7,5x7,5cm; 5 dobras 8 camadas; Pacote com 10 unidades cada; Esterilizadas em oxido de etileno; Fabricação não anterior a seis meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega; Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; Com cadastro/registro Anvisa/Ministério da Saúde	Pacote	500	100	300	5	2	-	200	200	20	100	30	-	1457
87	Espradrado impermeável. Rolo de 10cmx4,5m; Espadrado anti-alérgico na cor branca; Confeccionado em tecido a base de algodão 100% e resina acrílica; Enrolado em carretel e no tamanho de 10cm x 4,5m; Bordas serrilhadas; Fabricação não anterior a seis meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega; Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; Ficha técnica; Com cadastro/registro Anvisa/Ministério da Saúde	Rolo	20	20	20	5	2	-	-	20	20	10	5	-	122
88	Fita microporosa; Rolo 5cm x 4,5cm; Fita hipoalergênica microporosa em rolo; Em rayon de viscoso não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico tamanho 5cm x 4,5cm; Cor transparente; Fabricação não anterior a seis meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega; Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; Ficha técnica; Com cadastro/registro Anvisa/Ministério da Saúde	Rolo	50	20	20	-	2	-	-	20	-	20	1	-	133
89	Fita microporosa; Rolo 10cmx10m; Fita hipoalergênica microporosa em rolo; Em rayon de viscoso não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico tamanho 10cmx10m; Cor transparente; Fabricação não anterior a seis meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega; Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; Ficha técnica; Com cadastro/registro Anvisa/Ministério da Saúde	Rolo	50	20	-	-	2	-	2	20	20	-	-	-	114
90	Curativo transparente estéril; 7,5x10cm; Com filme de poliuretano; Com cobertura transparente; Semipermeável que permita observação continuada do local da inserção e boa troca de vapor e umidade; Composto por 1 adesivo de absorção que proporcione barreira antimicrobiana e fixação do cateter; Adesivo hipoalergênico; Resistente a água; Esterilizado; Livre de latex; Embalado individualmente; Registro Anvisa/Ministério da Saúde	Unidade	-	20	500	5	2	10	10	50	200	50	-	-	847
91	Curativo transparente estéril 5x5cm; Com filme de poliuretano; Com cobertura transparente; Semipermeável que permita observação continuada do local da inserção e boa troca de vapor e umidade; Composto por 1 adesivo de absorção que proporcione barreira antimicrobiana e fixação do cateter; Adesivo hipoalergênico; Resistente a água; Esterilizado; Livre de latex; Embalado individualmente; Registro Anvisa/Ministério da Saúde	Unidade	-	50	500	5	2	10	-	50	-	50	-	-	667
92	Cateter periférico agulhado; Material cateter: Polímero radiopaco; Aplicação: venoso; Material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 16 GAU; Comprimento: cerca 30mm; Conector: conector padrão; Componentes: Câmara refluxo com filtro; Sistema segurança segundo NR/32; Tipo uso: Estéril; Descartável; Embalagem individual; Embalagem individual, constando dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; Caixa com 100 unidades	Caixa	-	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	3
93	Cateter periférico agulhado; Modelo: jélc; Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; Material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 22 GAU; Comprimento: cerca 25mm; Conector: conector padrão; Componentes: câmara refluxo com filtro; Sistema segurança segundo NR/32; Tipo uso: estéril; Descartável; Embalagem individual, constando dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; Caixa com 100 unidades	Caixa	-	5	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	7
94	Cateter periférico; Aplicação: venoso; Modelo: escalpe; Material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 23 GAU; Componente adicional: com asa de fixação e tubo extensor; Conector: conector padrão com tampa; Com sistema segurança segundo NR/32; Tipo uso: estéril; Descartável; Embalagem individual, constando dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; Caixa com 100 unidades	Caixa	-	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	3
	Cateter periférico; Modelo: jélc; Material cateter: Polímero radiopaco; Aplicação: venoso; Material agulha: Agulha aço inox, diâmetro: 24 GAU, comprimento cerca 20mm; Conector Padrão; Componentes:														

95	Câmara refluxo com filtro; Com sistema segurança segundo NR/32, Tipo uso: Estéril; Descartável; Embalagem individual constando dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	-	3	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	5
96	Cateter periférico; Aplicação: venoso; Modelo: escalpe; Material: agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 25 GAU; Componente adicional, com asa de fixação e tubo extensor; Conector: conector padrão com tampa; Tipo uso: estéril; Descartável; Embalagem individual, constando dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; Caixa com 100 unidades	Caixa	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2
97	Cateter oxigenoterapia; Material tubo: plástico atóxico; Tipo: flexível; Ponta arredondada; Tipo: óculos; Descartável; Esterilidade: estéril; Com adaptador para tubo de látex; Características adicionais: Embalagem individual, constando dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	-	50	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	54
98	Cateter oxigenoterapia; Material tubo: plástico atóxico; Silicizado; Descartável; Estéril; Tamanho: nº 8; Características adicionais: embalagem individual, constando dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	-	50	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	54
99	Coletor de urina; Material: plástico; Com sistema fechado; Capacidade: cerca de 2000ml; Graduação de 100 em 100ml; Esterilidade: não estéril, descartável; Apresentação em conformidade com a legislação atual vigente	Unidade	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50
100	Coletor de urina; Material: plástico; Com sistema aberto; capacidade: cerca de 2000ml; Graduação de 100 em 100ml; Esterilidade: não estéril, descartável; Apresentação em conformidade com a legislação atual vigente	Unidade	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
101	Equipo para infusão; Material: PVC cristal; Comprimento: mínimo 120cm; Câmara flexível com filtro ar; Com gotejador microgotas; Tipo pinça: regulador de fluxo; Conector luer com tampa; Característica adicional: fotossensível, estéril e descartável	Unidade	-	500	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	510
102	Equipo bomba infusora; Tipo: P; Nutrição enteral; Material: PVC cristal; Com câmara flexível sem filtro ar; Gotejador: gota padrão; Tipo pinça: regulador de fluxo; Com conector escalonado para sonda com tampa; Estéril, descartável; Tipo ponta: ponta rígida perfurante em cruz	Caixa	-	20	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	21
103	Talas para imobilização tamanho M (63x9cm) - Conjuntos de talas moldáveis em E.V.A, 100% impermeável; Confeccionada em tela aramada, moldável, dobrável e flexível; Com acabamento recoberto com borracha em E.V.A.; Referência: Similar ou de melhor qualidade SAM® Splint	Unidade	-	5	-	-	-	-	-	6	5	-	-	2	-	18
104	Conjunto talas ortopédicas; Material: aramadas; Revestidas com espuma etilvinilacetato; Moldáveis; Quantidade peças: 4 peças; Características adicionais: Fixação com velcro, conjunto talas ortopédicas em material PVC; Tipo: infláveis; Tamanho padrão; Com válvula enchimento e bloqueio de ar; Tubo extensor; Com bolsa para transporte Referência: Similar ou de melhor qualidade SAM® Splint	Conjunto	-	5	-	-	-	-	-	2	5	-	-	2	-	14
105	Bolsa térmica; Aplicação: para gelo; Material: polímero flexível; Modelo: redonda; Diâmetro: cerca 15cm; Componentes: com tampa rosqueável	Unidade	10	30	-	5	5	10	20	5	10	-	20	-	-	115
106	Bolsa térmica; Aplicação: para calor; Material: borracha natural; Modelo: redonda; Capacidade: cerca 750ml; Componentes: com tampa rosqueável	Unidade	10	30	8	5	5	10	20	5	10	-	2	-	-	105
107	Bolsa reservatório O2; Tipo: reutilizável; Ambu adulto; Componentes: Com reservatório de O2 suplementar e entrada de O2; Características adicionais: máscara transparente, autoclavável; Capacidade: 1,0l	Unidade	-	30	2	5	5	-	1	5	-	-	-	-	-	48
108	Garrote para flebotomia; Tamanho único; Nas seguintes especificações: Confeccionado em borracha natural, látex; Com sistema de trava em plástico rígido tipo ABS ou PVC; Regulagem de tensão automática; Reutilizável; Produto com registro no Ministério da Saúde	Unidade	-	50	-	-	-	-	-	1	5	-	3	-	-	59
109	Garrote para flebotomia; Tamanho adulto; Nas seguintes especificações: Confeccionado em faixa elástica; Com sistema de trava em plástico rígido tipo ABS ou PVC; Regulagem de tensão automática; Reutilizável; Produto com registro no Ministério da Saúde	Unidade	-	20	4	-	-	-	-	1	5	-	-	-	-	30
110	Coletor para material perfurocortante em papelão; Capacidade 7 litros; Descrições Adicionais: Coletor revestido em papelão ondulado; Com sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; Trava de segurança; Dupla alça para transporte, para material com carga potencialmente infectante; Com registro no Ministério da Saúde	Unidade	5	300	-	-	-	-	-	-	5	-	-	5	-	315
111	Saco plástico lixo; Capacidade: 100l; Cor: branca; Largura: 75cm; Altura: 105cm; Características adicionais: leitoso, 7 micra; Símbolo de substância infectante; Aplicação: hospitalar; Embalagem com 100 unidades	Pacote	-	10	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	12



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027712** e o código CRC **C233D58C**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.006267/2020-02

SEI nº 1027712



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

**PREGÃO SRP Nº 08/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.006267/2020-02)**

ANEXO I

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2020, publicada no de/...../2020, processo administrativo nº 23236.006267/2020-02, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e materiais diversos para atender as necessidades do *Campus Palmas* e demais *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Prazo garantia ou validade

3. UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. São entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguaína	Campus Araguaínas	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Formoso	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da confusão	Campus Palmas	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto Nacional	Total
01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de

sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As Unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, xx de xxxx de 2020.

Representante legal da Unidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 08/05/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995991** e o código CRC **1B1CA43F**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.006267/2020-02

SEI nº 0995991



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

**PREGÃO SRP Nº 08/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.006267/2020-02)**

ANEXO II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	Cidade/UF:
Telefone:	
E-mail:	
Responsável pela proposta:	
RG:	

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2020

Assinatura/Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 08/05/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995993** e o código CRC **99392856**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4023
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.006267/2020-02

SEI nº 0995993



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

**PREGÃO SRP Nº 08/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.006267/2020-02)**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E
SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

A empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Palmas, de..... de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

RG:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 08/05/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995994** e o código CRC **8698C04D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.006267/2020-02

SEI nº 0995994